



DECRETO Nº 9.476-GP/2026

Em, 04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.467-GP/2025 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2026) e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 2.476-GP/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de **R\$ 10.314.852,53** (dez milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso, conforme Memorando nº 155/SEMUSA e processo nº 282. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2018			ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
0.2.600.0000	F: 516	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	150.000,00
0.2.600.0000	F: 518	3.3.90.30	Material de Consumo	358.463,06
0.2.604.0000	F: 519	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	211.049,70
10.305.0006.2020			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
0.2.604.0000	F: 520	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	124.120,80
0.2.600.0000	F: 522	3.3.90.30	Material de Consumo	108.216,69
10.301.0006.2060			MANUT. DAS ATIVIDADES CO-FINANCIAMENTO	
0.2.621.0000	F: 572	3.3.90.30	Material de Consumo	30.332,70
10.301.0006.2061			EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS	
0.2.600.0000	F: 576	3.3.90.30	Material de Consumo	12.829,84
10.302.0006.2022			ATENÇÃO ESPECIALIZADA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0.2.600.0000	F: 524	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	27.166,21
0.2.605.0000	F: 525	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	41.508,08

0.2.600.0000	F: 531	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	35.927,64
10.302.0006.2062			AÇÕES INTEGRADAS P/ TRAT. E CONTROLE DO CÂNCER	
0.2.600.0000	F: 583	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	33.423,54
10.302.0006.2063			INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANC. MAC	
0.2.600.0000	F: 585	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	237.406,25
10.301.0006.1044			AQUISIÇÃO DE UMA CASA	
0.2.706.3110	F: 586	4.4.90.93	Indenizações e restituições	4.334,08
10.302.0006.1045			AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA - JACINÓPOLIS	
0.2.621.0000	F: 587	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	104.541,89
10.301.0006.1046			AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA	
0.2.600.0000	F: 588	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	88.491,14
10.301.0006.1047			AQUIS. DE VAN ODONTOL.	
0.2.621.0000	F: 589	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	237.127,43
10.301.0006.1048			PROGRAMA DE CONSTR. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	
0.2.600.0000	F: 590	4.4.90.51	Obras e Instalações	474.619,19
10.301.0006.1049			AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULANCIAS	
0.2.621.0000	F: 591	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	72.904,83
10.301.0006.1050			AQUIS. DE UMA VAN	
0.2.621.0000	F: 592	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	87.826,24
10.301.0006.2064			AQUIS. MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA ANTICONSC.	
0.2.621.0000	F: 593	3.3.90.30	Material de Consumo	4.396,93
10.301.0006.2065			AQUIS. DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	
0.2.621.0000	F: 594	3.3.90.30	Material de Consumo	2.795,34
10.303.0006.2019			FARMÁCIA BÁSICA ASSIST. FARMACEUTICA	
0.2.621.0000	F: 532	3.3.90.30	Material de Consumo	121.397,65
0.2.600.0000	F: 533	3.3.90.30	Material de Consumo	10.184,84
10.301.0006.2066			DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO	
0.2.600.0000	F: 595	3.3.90.93	Indenizações e restituições	19.625,40
0.2.621.0000	F: 596	3.3.90.93	Indenizações e restituições	26.871,51
10.302.0006.2067			MANUT. DAS ATIV. CONSUMO HOSP. CENTRO CIRURGICO	
0.2.621.0000	F: 597	3.3.90.30	Material de Consumo	3.124,17
10.302.0006.2023			SAÚDE MENTAL-CAPS	
0.2.600.0000	F: 534	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	109.431,01
10.301.0006.2025			REDE ALYNE SAÚDE INTEGRAL DA MULHER	
0.2.601.0000	F: 535	3.3.90.30	Material de Consumo	16.225,83
10.301.0006.2068			TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
0.2.600.0000	F: 598	3.3.90.30	Material de Consumo	34.957,40
10.301.0006.2069			IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	
0.2.600.0000	F: 599	3.3.90.30	Material de Consumo	25.720,20
10.301.0006.2070			AQUIS. DE KITS ODONTOLÓGICOS	
0.2.621.0000	F: 600	3.3.90.30	Material de Consumo	839.681,09

10.302.0006.2073			AQUIS. DE MEDICAMENTOS MAC-900	
0.2.621.0000	F: 615	3.3.90.30	Material de Consumo	486.018,35
10.302.0006.1051			CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER II	
0.2.600.0000	F: 620	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.249.563,61
10.301.0006.1052			AQUIS. DE EQUIPAMENTOS APS 30	
0.2.621.0000	F: 625	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	32.017,70
10.302.0006.1053			AQUIS. DE MATERIAIS PERMANENTE 500	
0.2.621.0000	F: 628	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	544.540,27
10.302.0006.1054			AQUIS. DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE P HOSPITAL	
0.2.600.0000	F: 632	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	23.800,30
10.301.0006.1055			AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A LINHA 28	
0.2.621.0000	F: 636	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	67.792,11
10.122.0006.1056			AQUIS. DE DUAS PICK UP 4X2-GABINE DUPLA	
0.2.621.0000	F: 639	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	300.000,00
10.122.0006.1057			AQUIS. DE SIST. DE POT. DE ÁGUA	
0.2.632.0000	F: 643	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3.020.101,33
10.301.0006.1058			REF. POSTO DE SAÚDE DIST. PALMEIRAS	
0.1.706.3110	F: 646	4.4.90.51	Obras e Instalações	9.307,55
10.302.0006.2079			INCREM. TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL	
0.1.601.3110	F: 647	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	273.082,33
10.122.0006.1059			AQUIS. DE UM MICRO-ÔNIBUS	
0.1.706.3110	F: 648	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	215.130,03
10.122.0006.1060			AQUIS. DE CAMINHONETE 4X4 DIESEL	
0.2.621.0000	F: 649	3.3.90.93	Indenizações e restituições	27.853,49
10.122.0006.2080			ENFR. COR. VIRUS UNIÃO-GERAL	
0.2.621.0000	F: 650	3.3.90.30	Material de Consumo	6.358,51
10.301.0006.1061			CV. ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BÁSICA	
0.2.600.0000	F: 651	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	176.904,94
10.301.0006.1062			AQUIS. AMBULÂNCIA DE SIMPLES REM. UBS	
0.2.621.0000	F: 652	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	16.742,63
10.302.0006.1063			AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA E MAT. PARA CENTRO CIRÚRGICO	
0.2.621.0000	F: 653	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	198.391,58
10.304.0006.2021			VIGILANCIA SANITARIA	
0.2.600.0000	F: 536	3.3.90.30	Material de Consumo	12.547,12
TOTAL GERAL			10.314.852,53	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 05/02/2026 às 09:49, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **303318** e o código verificador **D2B248E2**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	04/02/2026 15:25
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	05/02/2026 09:50

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Decreto 9476	05/02/2026	303893

Referência: [Processo nº 1-282/2026](#). Docto ID: 303318 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.476-GP/2026

DECRETO Nº9.476-GP/2026 Em,04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.467-GP/2025 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2026) e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 2.476-GP/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de R\$10.314.852,53 (dez milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso, conforme Memorando nº 155/SEMUSA e processo nº 282. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2018			ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
0.2.600.0000	F:516	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	150.000,00
0.2.600.0000	F:518	3.3.90.30	Material de Consumo	358.463,06
0.2.604.0000	F:519	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	211.049,70
10.305.0006.2020			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
0.2.604.0000	F:520	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	124.120,80
0.2.600.0000	F:522	3.3.90.30	Material de Consumo	108.216,69
10.301.0006.2060			MANUT. DAS ATIVIDADES CO-FINANCIAMENTO	
0.2.621.0000	F:572	3.3.90.30	Material de Consumo	30.332,70
10.301.0006.2061			EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS	
0.2.600.0000	F:576	3.3.90.30	Material de Consumo	12.829,84
10.302.0006.2022			ATENÇÃO ESPECIALIZADA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0.2.600.0000	F:524	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	27.166,21
0.2.605.0000	F:525	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	41.508,08
0.2.600.0000	F:531	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	35.927,64
10.302.0006.2062			AÇÕES INTEGRADAS P/ TRAT. E CONTROLE DO CÂNCER	
0.2.600.0000	F:583	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	33.423,54
10.302.0006.2063			INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANC. MAC	
0.2.600.0000	F:585	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	237.406,25
10.301.0006.1044			AQUISIÇÃO DE UMA CASA	
0.2.706.3110	F:586	4.4.90.93	Indenizações e restituições	4.334,08
10.302.0006.1045			AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA - JACINÓPOLIS	
0.2.621.0000	F:587	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	104.541,89
10.301.0006.1046			AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA	
0.2.600.0000	F:588	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	88.491,14
10.301.0006.1047			AQUIS. DE VAN ODONTOL.	
0.2.621.0000	F:589	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	237.127,43
10.301.0006.1048			PROGRAMA DE CONSTR. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	
0.2.600.0000	F:590	4.4.90.51	Obras e Instalações	474.619,19
10.301.0006.1049			AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS	
0.2.621.0000	F:591	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	72.904,83
10.301.0006.1050			AQUIS. DE UMA VAN	
0.2.621.0000	F:592	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	87.826,24
10.301.0006.2064			AQUIS. MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA ANTICONSC.	
0.2.621.0000	F:593	3.3.90.30	Material de Consumo	4.396,93
10.301.0006.2065			AQUIS. DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	
0.2.621.0000	F:594	3.3.90.30	Material de Consumo	2.795,34
10.303.0006.2019			FARMÁCIA BÁSICA ASSIST. FARMACEUTICA	
0.2.621.0000	F:532	3.3.90.30	Material de Consumo	121.397,65
0.2.600.0000	F:533	3.3.90.30	Material de Consumo	10.184,84



10.301.0006.2066			DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO	
0.2.600.0000	F:595	3.3.90.93	Indenizações e restituições	19.625,40
0.2.621.0000	F:596	3.3.90.93	Indenizações e restituições	26.871,51
10.302.0006.2067			MANUT. DAS ATIV. CONSUMO HOSP. CENTRO CIRURGICO	
0.2.621.0000	F:597	3.3.90.30	Material de Consumo	3.124,17
10.302.0006.2023			SAÚDE MENTAL-CAPS	
0.2.600.0000	F:534	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	109.431,01
10.301.0006.2025			REDE ALYNE SAÚDE INTEGRAL DA MULHER	
0.2.601.0000	F:535	3.3.90.30	Material de Consumo	16.225,83
10.301.0006.2068			TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
0.2.600.0000	F:598	3.3.90.30	Material de Consumo	34.957,40
10.301.0006.2069			IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	
0.2.600.0000	F:599	3.3.90.30	Material de Consumo	25.720,20
10.301.0006.2070			AQUIS. DE KITS ODONTOLÓGICOS	
0.2.621.0000	F:600	3.3.90.30	Material de Consumo	839.681,09
10.302.0006.2073			AQUIS. DE MEDICAMENTOS MAC-900	
0.2.621.0000	F:615	3.3.90.30	Material de Consumo	486.018,35
10.302.0006.1051			CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER II	
0.2.600.0000	F:620	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.249.563,61
10.301.0006.1052			AQUIS. DE EQUIPAMENTOS APS 30	
0.2.621.0000	F:625	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	32.017,70
10.302.0006.1053			AQUIS. DE MATERIAIS PERMANENTE 500	
0.2.621.0000	F:628	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	544.540,27
10.302.0006.1054			AQUIS. DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE P HOSPITAL	
0.2.600.0000	F:632	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	23.800,30
10.301.0006.1055			AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A LINHA 28	
0.2.621.0000	F:636	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	67.792,11
10.122.0006.1056			AQUIS. DE DUAS PICK UP 4X2-GABINE DUPLA	
0.2.621.0000	F:639	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	300.000,00
10.122.0006.1057			AQUIS. DE SIST. DE POT. DE ÁGUA	
0.2.632.0000	F:643	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3.020.101,33
10.301.0006.1058			REF. POSTO DE SAÚDE DIST. PALMEIRAS	
0.1.706.3110	F:646	4.4.90.51	Obras e Instalações	9.307,55
10.302.0006.2079			INCREM. TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL	
0.1.601.3110	F:647	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	273.082,33
10.122.0006.1059			AQUIS. DE UM MICRO-ÔNIBUS	
0.1.706.3110	F:648	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	215.130,03
10.122.0006.1060			AQUIS. DE CAMINHONETE 4X4 DIESEL	
0.2.621.0000	F:649	3.3.90.93	Indenizações e restituições	27.853,49
10.122.0006.2080			ENFR. COR. VIRUS UNIÃO-GERAL	
0.2.621.0000	F:650	3.3.90.30	Material de Consumo	6.358,51
10.301.0006.1061			CV. ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BÁSICA	
0.2.600.0000	F:651	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	176.904,94
10.301.0006.1062			AQUIS. AMBULÂNCIA DE SIMPLES REM. UBS	
0.2.621.0000	F:652	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	16.742,63
10.302.0006.1063			AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA E MAT. PARA CENTRO CIRÚRGICO	
0.2.621.0000	F:653	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	198.391,58
10.304.0006.2021			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0.2.600.0000	F:536	3.3.90.30	Material de Consumo	12.547,12
TOTAL GERAL				10.314.852,53

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2026. Edição 4166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM Decreto 9476	05/02/2026

ID:	303893	Processo	Documento
CRC:	6A70CE66		
Processo:	1-282/2026		
Usuário:	MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES		
Criação:	05/02/2026 09:49:51	Finalização:	05/02/2026 09:50:11

MD5:	BD079E5D63B1A86285BC049889724FAD
SHA256:	A062F9E4330129079C2C31AA8A769391781DFEDB0224E255746F00DCB86C1474

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.467-GP/2025 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2026) e dá outras providências.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	05/02/2026 09:49:51
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Acervo de leis	05/02/2026 09:49:51
----------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	05/02/2026 10:02:51
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9476	04/02/2026	303318
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 303893 e o CRC 6A70CE66.